



Sec de Licitações Prefeitura Patos de Minas
<licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br>

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - Esclarecimento

1 mensagem

Isabela Fonseca <isabela@lageauditoria.com.br>

30 de junho de 2017 11:55

Para: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br

Prezados,
Boa tarde.

Ao analisar o edital de Tomada de Preço nº 02/2017, surgiu a seguinte dúvida:

Sobre o Item 5.2 subitem k - Como será comprovada a experiência da equipe técnica (pois vocês pedem 3 anos mínimos)?

k.1 - 01(um) Administrador com registro no CRA, com no mínimo, experiência de 3 anos no exercício da profissão e pós-graduado (strito ou lato sensu);

k.2- 01(um) Advogado com registro na OAB, com no mínimo, experiência de 3 anos no exercício da profissão e pós-graduado (strito ou lato sensu);

k.3 - 01(um) Pedagogo com no mínimo, experiência de 3 anos no exercício da profissão e pós-graduado (strito ou lato sensu).

Está comprovação poderá ser feita mediante currículos ou CTPS?

--

Atenciosamente,

Isabela Fonseca

Auxiliar Administrativo

Lage & Lage Auditores e Consultores Associados

(31) 3841-3938



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n.º 36/2017 – SMA

Patos de Minas, 3 de julho de 2017

Aos
Membros da Comissão de Licitação

Assunto: Esclarecimento sobre a Experiência da Equipe Técnica da TP 02/17

Senhor(es) e Senhor(as),

1. Vimos esclarecer que a experiência da equipe técnica da Tomada de Preços 02/2017 de no mínimo 3(três) anos será comprovada através de:
 - 1.1 . CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou
 - 1.2 . Inscrição no ISS como autônomo e/ou
 - 1.3 . Contratos Administrativos de Prestação de Serviços e/ou
 - 1.4 . Atos governamentais de Nomeação ou Designação para o cargo específico.

Respeitosamente,

JOSE MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e
Presidente de Comissão de Reforma Administrativa